



Recebido, Autue-se e Inclua em pauta.
07 MAI 2019



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa</p> <p>07 MAI 2019</p> <p>Protocolo: <u>041119</u></p> <p>Processo: <u>041119</u></p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p>	<p>Nº</p> <p>41119</p>

AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no período de (1971/1980 e 1991/1992), Dr. Pedro Origa Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à advocacia e ao fortalecimento do estado democrático de direito, no ano em que a OAB/RO completa 45 anos de sua instalação no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Pedro Origa Neto, em alusão aos relevantes serviços prestados em prol do Estado de Rondônia, à advocacia e ao fortalecimento do estado democrático de direito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações. 23 de abril de 2019.


Deputado **MARCELO CRUZ**
PTB





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresento a Vossas Excelências o Homenageado Dr. Pedro Origa Neto, Ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no período de (1979/1980 e 1991/1992), cuja extensa vida profissional merece destaque.

Formado em Direito pela Faculdade de direito Riopretense, e graduado em pedagogia pela faculdade de filosofia, ciências e letras de São José do Rio Preto.

A história do homenageado se confunde com a própria história da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, advogado regularmente inscrito sob o nº 2-A, e militante em Rondônia desde 1º de maio de 1971, dedica sua vida ao fortalecimento das instituições e do estado democrático de direito por meio da forte e incansável atuação institucional.

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia-OAB/RO, neste ano de 2019 completa 45 anos de sua instalação no Estado de Rondônia, é a 2ª instituição com maior credibilidade no Brasil, ficando atrás honrosamente apenas do Exército Brasileiro.

A construção e a manutenção desta instituição passa pela doação pessoal de advogados e advogadas vocacionados a servir, como é o caso do homenageado, homens e mulheres que tem como único "pagamento" o reconhecimento da advocacia, e da sociedade, que por diversas vezes na história da juvenil democracia brasileira, depositou na ordem dos advogados do Brasil a esperança de dias melhores.

Importante destacar que em 18 de fevereiro de 1974, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OAB/RO) era oficialmente instalada. Desde então, desenvolve um incessante trabalho em favor da advocacia, da sociedade e pela melhor prestação jurisdicional. São 45 anos com grande atuação na luta pela defesa do pleno exercício da profissão, pelo Estado Democrático de Direito,

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cup: 76-801-011-60-3316-2816- www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB

pela cidadania e pelo acesso à Justiça, sendo o homenageado um dos grandes baluartes da advocacia rondoniense.

Ao longo da vida o homenageado prestou relevantes serviços à advocacia e a sociedade rondoniense, vejamos:

- Ex-Presidente do conselho de política criminal e penitenciário do estado de Rondônia;
- Secretário de interior e justiça de Rondônia em 1986;
- Procurador Geral do Estado de Rondônia;
- Professor Auxiliar, 1º concursando da universidade federal de Rondônia na área de direito público II;
- Ex-Chefe do departamento de ciências jurídicas da universidade federal de Rondônia;
- Membro das comissões Examinadoras, como representante da ordem dos advogados do Brasil, em vários concursos públicos para juiz substituto da magistratura de Rondônia, delegado e promotores de justiça;
- Presidente da ordem dos advogados do Brasil seccional de Rondônia (1979/1980 e 1991/1992);
- Subsecretário geral da Ordem dos advogados do Brasil seccional de Rondônia (1993/1994);
- Representante da classe dos advogados junto ao Tribunal Regional Eleitoral, decreto de nomeação publicado no D.O. de 13 de junho de 1994;
- Membro do instituto dos advogados do Brasil;
- Pareceres e artigos publicados: a) "interpretação do art.5º, XXXIII, da constituição federal, e a lei 4.711, in revista de direito público – RT nº92; b)"ilegalidade do aumento do número de desembargadores pelo constituinte estadual" in revista de direito público nº93; c) "visão estética do direito é negociação do justiça", pag. 2, da Revista "institutas, editada pelo centro acadêmico da unir(sem revisão do autor);
- Formatario e elaborador de diversas ações diretas de inconstitucionalidade na qualidade de procurador geral do Estado e pertinentes à constituição estadual de Rondônia;
- Ex-membro da comissão nacional de direitos difusos e coletivos da OAB 1996;

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB

- Ex-membro da comissão nacional de direito ambiental da OAB 1997, cursos de especialização em direito processual civil e direito público;
- Ex-professor de teoria geral do processo da faculdade de direito de Rondônia – FARO;
- Curso de Especialização em direito processual civil – escola superior do ministério público de Rondônia e Puc Petrópolis;
- Frequência no curso de especialização em Direito Público – UNIR e UFMG;
- Presidente do Instituto dos Advogados de Rondônia;

Por tudo isto é que esta Casa de Leis não poderia deixar de homenagear o Dr. Pedro Origa Neto, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à advocacia e ao fortalecimento do estado democrático de direito, no ano festivo em que a OAB/RO completa 45 anos de sua instalação no Estado de Rondônia.

Por Fim, cumpre ressaltar que a presente propositura acompanha o curriculum do indicado, nos termos do art. 3º do Decreto Legislativo nº 591 de 20 de maio de 2015.

Plenário das deliberações. 23 de abril de 2019.

Deputado **MARCELO CRUZ**
PTB

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

